



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 44/2025
De 21 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A presente proposta visa realocar recurso previsto na emenda impositiva 31/2024, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Originalmente, a emenda destinava-se à aquisição de uma ambulância. No entanto, o valor disponibilizado é insuficiente, visto que em cotação recente, o valor mínimo seria de R\$ 350.000,00.

Com isso, o recurso passará a ser destinado à aquisição de veículos a serem empenhados no Setor de Transporte do departamento de Saúde para reforço da frota utilizada para transporte de pacientes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 44/2025
De 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2077.4.4.90.52.00R\$ 290.000,00
Fonte 01 - Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 290.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da seguinte dotação:

(425) 01.09.10.301.0047.1480.4.4.90.52.00R\$ 290.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LDO 31/2025 – Aquisição de Ambulância

TOTAL:R\$ 290.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/AAF3-0B95-2FA4-BA22>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF3-0B95-2FA4-BA22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/05/2025 14:36:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AAF3-0B95-2FA4-BA22>